



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 216/2019, de 23 de setembro de 2019.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA
COBRIR GASTOS DA RESERVA DE
CONTINGÊNCIA, POR SUPERÁVIT DO
EXERCÍCIO ANTERIOR.**

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.659/2019, de 18 de Setembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 2.129,24 (dois mil, cento e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019 especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 1097 – Consulta Popular Convênio 150/2017, especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 23 de setembro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração
Fazenda e Planejamento.